TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Placa de forro modular em gesso com película de pvc e alumínio – medidas 1.250 x 0.625 x 8mm – cada caixa com 08 placas	Material	Caixa	15

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de forro modular em gesso é necessária para a manutenção das unidades escolares que utilizam esse tipo de forro. Esse material sofre danos com frequência devido a vazamentos, infiltrações e ventos fortes, que causam deslocamento e quebra das placas.
A reposição rápida é importante para evitar riscos à segurança, como a exposição da parte interna do teto e da rede elétrica, além de manter os ambientes organizados e adequados para uso.
Por isso, é fundamental manter um estoque mínimo do material, garantindo agilidade nas substituições e evitando prejuízos ao funcionamento das atividades escolares.

Item 4920 DFD/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 19/02/2026 14:45:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano
Supervisor Unidade de Manutenção